



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

EDITAL Nº29, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

SUBMISSÃO DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC)/Diretoria Extensão (DEx), torna pública, no âmbito da Universidade, a chamada para submissão de propostas de cursos e eventos de extensão.

1 OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objetivo institucionalizar, mediante avaliação, aprovação e certificação, os cursos e eventos de extensão ofertados pela Unirio, através de sua Escola de Extensão. As propostas podem estar vinculados ou não a programas e projetos em andamento na PROExC e serem ofertadas na modalidade presencial e/ou a distância.

2 DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

2.1 Para o seguinte edital, de acordo com as diretrizes definidas pelo FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS define-se:

I. – **Cursos:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

Observações:

- Com a finalidade de padronizar os cursos de extensão no âmbito da Unirio, sugere-se que eles sejam planejados e oferecidos com uma carga horária de 20 horas. Caso o conteúdo ultrapasse esta carga horária, sugere-se que o curso seja oferecido em módulos de 20 horas cada.
- Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”.

- Curso presencial exige a presença do aluno durante toda a oferta da carga horária. Destaca-se que o percentual mínimo de frequência para aprovação é 75%.
- Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; caso sejam necessárias, as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação, etc) não devem ultrapassar 20% da carga horária total.

I. – **Evento**: um evento de ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido, com carga de até 8 horas (exceto no caso de Congressos, eventos esportivos e festivais). “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”

Para o cadastramento de eventos na Escola de Extensão da Unirio, serão considerados os seguintes eventos:

Congresso	Seminário
Palestra	Ciclo de debates
Exposição	Espetáculo
Festival	Exibição de filme
Peça teatral	Apresentação musical
Oficina	Feira
Evento esportivo	Outros

Para as definições de eventos, segundo o FORPROEX, acesse:

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/arquivos/Organizacao-e-Sistematizacao.pdf/view>

2.2 Os cursos e eventos submetidos a este edital devem ser enquadradas como atividade de extensão, sendo aqui definida como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e pesquisa. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam

vinculadas à formação do estudante;

2.3 A Escola de Extensão da Unirio será responsável, após o recebimento das propostas, pela avaliação, cadastramento e divulgação dos cursos e eventos devidamente aprovadas.

2.4 As propostas podem estar vinculadas ou não a projetos e programas previamente cadastrados na PROExC e os procedimentos adotados de cadastramento e avaliação serão idênticos;

2.5 Os cursos e eventos submetidos a este edital são de total responsabilidade dos seus coordenadores e deverão ao final das atividades preencher a planilha com os dados dos participantes para fins de certificação e, além disso, devem enviar o relatório final da atividade.

3 DAS SUBMISSÕES E PROPONENTES

3.1 Todos os cursos e eventos de extensão devem ser obrigatoriamente registrados na PROExC para que tenham validade institucional.

3.2 Ações planejadas e enquadradas na modalidade a distância devem ter seu plano de trabalho devidamente formulado para tal. Preferencialmente deve-se informar a plataforma ou os meios digitais a serem utilizados.

3.3 Poderão ser proponentes de cursos e eventos somente docentes e técnicos em atividade, com currículo lattes atualizado e sem pendências com a PROExC, estes serão considerados coordenadores responsáveis, cabendo apenas um coordenador responsável para esta função.

3.4 Poderá haver vice-coordenador como integrante da equipe que deverá pertencer ao quadro de servidores da Unirio em atividade.

3.5 Colaboradores externos à Unirio e docentes e técnicos aposentados poderão integrar a equipe.

3.6 O compartilhamento de documentos com membros integrantes da equipe poderá ser feito somente através de Requerimento na Área do Coordenador no site da Escola de Extensão.

3.7 A carga horária para a coordenação, vice-coordenação e comitê organizador não poderá ultrapassar a 3 vezes a carga horária total discriminada para o curso ou evento.

3.8 Os cursos e eventos feitos em parceria com outras Instituições deverão enviar os respectivos Termos de Parceria para o e-mail da Escola de Extensão para que sejam registrados e validados.

3.9 As propostas devem ser submetidas em fluxo contínuo, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência de seu início. Mesmo que o curso ou evento seja ofertado diversas vezes ao longo do ano, ele deverá ser submetido novamente ao cadastramento.

3.9.1 De qualquer decisão cabe Recurso através do e-mail da Escola de Extensão (escola.proexc@unirio.br), com prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso e com o parecer dentro de 3 dias úteis a contar da data da interposição do recurso.

3.9.2 Para submissão das propostas, maiores informações e manual de preenchimento, acesse o link: <http://www.unirio.br/proreitoria-de-extensao-e-cultura/cursos-e-eventos/cursos-e-eventos>

3.9.3 Ao término da submissão o proponente receberá em seu e-mail um PDF com as informações prestadas no cadastramento e orientações sobre as próximas etapas.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 As propostas serão avaliadas pela PROExC e coordenação da Escola de Extensão, que considerará os seguintes critérios: atendimento aos princípios da Extensão Universitária e avaliação proposta (especialmente viabilidade e cumprimento do plano e conteúdo programático).

5 DA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS

5.1 Os cursos e eventos serão realizados de acordo com as propostas aprovadas, podendo ser alteradas, desde que em comum acordo entre o responsável e a Escola de Extensão. Qualquer alteração deverá ser solicitada por Requerimento na Área do Coordenador no site da Escola de Extensão.

5.2 Caso o curso ou evento tenha que ser cancelado, o responsável deverá informar imediatamente a Escola de Extensão.

5.3 Os indicadores solicitados pela Escola poderão sofrer alterações, de acordo com normativas vigente.

5.4 Os certificados dos cursos e as declarações de participação serão emitidos após a entrega obrigatória de relatório do coordenador, devendo este ser enviado em até 15 dias do término da ação e cumprimento de todas as exigências estabelecidas quando do registro da ação na Escola de Extensão.

5.5 A certificação será eletrônica, sendo os certificados ou declarações enviados ao e-mail fornecido no ato do preenchimento da planilha de pedido de certificados/declarações, sendo de inteira responsabilidade do coordenador os dados fornecidos.

5.6 Os certificados e declarações serão emitidos seguindo apenas o modelo padrão estabelecido pela Escola de Extensão.

5.7 Os cursos e eventos feitos em parceria poderão ter em seus certificados os Logos das instituições-parceiras sendo necessária a solicitação feita através de Requerimento na Área do Coordenador no site da Escola de Extensão até 5 dias a partir do deferimento da proposta de curso ou evento. Não será colocado Logo de outras instituições nas certificações feitas pela Escola sem

o devido Termo de Parceria firmado e validado.

5.8 O coordenador não poderá solicitar declaração para pessoas externas à Unirio contendo a função de coordenador ou vice. Entretanto, poderá haver tal emissão se houver Termo de Parceria firmado com instituição-parceira.

5.8 As funções exercidas pelos participantes do evento ou curso de extensão são aquelas constantes da planilha de certificação, não podendo ser alteradas.

5.7 Os certificados e declarações emitidos pela Escola de Extensão possuem validação de autenticidade.

5.8. A certificação é feita para o evento na íntegra. Caso o coordenador deseje emitir declaração para cada palestra individualmente, será necessário cadastrar essas atividades isoladamente.

6 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	1º de dezembro de 2021
Submissão de propostas	Fluxo contínuo, desde que atenda a 10 dias úteis de antecedência de seu início.
Avaliação de propostas	Fluxo contínuo, com emissão de parecer em até 5 dias úteis após a submissão.
Recurso	- 2 dias úteis para interposição de recursos - 3 dias úteis para parecer sobre recurso

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Na página da PROExC estão disponibilizados materiais de apoio para planejamento e execução de atividades a distância: <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/cursos-e-eventos/material-de-apoio-ead/material-de-apoio-elaboracao-de-conteudo-ead>

7.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelas Diretoria de Extensão e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.



Jorge de Paula Costa Avila

Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROExC)



Júlio César Silva Macedo

Diretor de Extensão (DEX)